



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

16/01/2019

Edição N° 008



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 14ª VARA CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

DICOGE COMUNICADO CG Nº 43/2018

PROCESSO Nº 2017/184446 - JAGUARIUNA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Bem de Família

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0012/2019 - Processo 0010150-17.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Francisco de Paula Assis - Aparecida de Freitas Gosmano e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 0052052-37.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Reno Prado - - Silvana Aparecida Franco de Oliveira Prado - Sebastião Bueno Filho - - Celia Regina Marques Bueno -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 0084225-51.2017.8.26.0100

Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Gildásio Magalhães Fernandes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 0052052-37.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Reno Prado - - Silvana Aparecida Franco de Oliveira Prado - Sebastião Bueno Filho - - Celia Regina Marques Bueno -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva e outro - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1035394-18.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupetis - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1055862-03.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre - Elaine Cristina Manfré e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1086655-56.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas e outro - Municipalidade de São Paulo, na pessoa do procurador e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1084226-82.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - J.I. Dias da Silva Sociedade de Advogados -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1096444-45.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - P.P.B.I.C. -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1090287-32.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1121537-10.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Calminher S/A -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1127336-34.2018.8.26.0100

Tutela Antecipada Antecedente - Provas - Sindicato dos Motoristas e Trab. Em Transp. Rodov.urbano de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1116752-73.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nadia Elisabeth Berloff Pagnani e outros -
Municipalidade de São Paulo e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1132083-27.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mágica Construtora e Incorporadora Ltda. -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1131291-73.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Carlos Afonso Delfino e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1134292-66.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Nutripower Comércio de Polpas de Frutas - Eireli -

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 231/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 234/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 235/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 232/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito - Casa Verde

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 233/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 236/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 237/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 238/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 242/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 240/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito - Barra Funda

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 239/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 241/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros

DICOGE - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 14ª VARA CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

DICOGE

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 14ª VARA CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO

PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na 14ª VARA CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 10 (dez) horas. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-à naquele mesmo dia às 10 (dez) horas, convidados todos os Magistrados da referida unidade judicial, do Fórum e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 (onze) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE COMUNICADO CG Nº 43/2018

PROCESSO Nº 2017/184446 - JAGUARIUNA

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 43/2018

PROCESSO Nº 2017/184446 - JAGUARIUNA - JUIZ DE DIREITO 1ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude nos documentos abaixo descritos:

- em 2 (duas) Autenticações, atribuídas ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba da Comarca de Barueri, realizadas em cópia do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 27/01/1984, no qual figura como vendedora EMPRELOTES - Empresa Loteadora de Terrenos S/C, inscrita sob o então CGC nº 46.955.886/0001-28, como comprador Jose Hergett, inscrito CPF nº 027.421.368-00, e que tem como objeto o lote de terreno nº 33, da quadra V, do loteamento Parque das Laranjeiras, mediante emprego de selos furtados nºs 1148AA348514 e 1148AA348521, pertencentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Sumaré;

- em 1 (uma) Autenticação, atribuídas ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba da Comarca de Barueri, realizada em cópia do Contrato de Obrigação e Responsabilidade pela Execução de Serviços de Infra Estrutura do Loteamento, datado de 27/01/1984, no qual figuram como partes EMPRELOTES - Empresa Loteadora de Terrenos S/C, inscrita sob o então CGC nº 46.955.886/0001-28 e Jose Hergett, inscrito CPF nº 027.421.368-00, e que tem como objeto o lote de terreno nº 33, da quadra V, do loteamento Parque das Laranjeiras, mediante emprego de selo furtado nº 1148AA348528, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Sumaré;

- em reconhecimentos de firmas, atribuídas ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jaguariúna, dos outorgantes cedentes Jose Hergett e Maria Hergett, inscritos sob CPF comum nº 027.421.368-00, em Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos do Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, datado de 20/10/2003, no qual figura como outorgado cessionário Alex Dias Lemos, portador do RG nº 19.701.531 SSP/MG e inscrito no CPF nº 235.671.758-74, e que tem como objeto o lote de terreno nº 33, da quadra V, do loteamento Parque das Laranjeiras, mediante emprego de selo furtado nº 1148AA348535, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Sumaré;

- em reconhecimento de firma, atribuída ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jaguariúna, de Claudio Rafacho, representante da empresa EMPRELOTES - Empresa Loteadora de Terrenos Ltda, em Termo de Quitação, datado de 20/10/2003, no qual declara que Alex Dias Lemos, inscrito no CPF nº 235.671.758-74, suposto proprietário lote de terreno nº 33, da quadra V, do loteamento Parque das Laranjeiras, quitou todas as parcelas em aberto, mediante emprego de selo furtado nº 1143AA348542, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Bem de Família

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAIS DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.

FAZ SABER, aos que o presente edital ver e possa interessar que, lhe foi apresentada a registro por REJANE FILADELFI CABRAL, brasileira, separada, administradora, portadora da Cédula de Identidade 8.294.616-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 035.478.428-59, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Campo Largo n. 252, apt. 142-CEP 03186-010, a escritura datada de 07/12/2018 (livro 5300, fls. 101), lavrada no 14º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual a mesma INSTITUIU em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com o artigo 260 e seguintes da Lei n. 6015/73, o IMÓVEL consistente no APARTAMENTO n. 142, localizado no 14º andar do empreendimento denominado TERRAZZO VIVERE, situado na rua Campo Largo n. 252, no ALTO DA MOOCA, com a área privativa de 123,14m², área real comum de 60,48m², acrescida da área de garagem e de circulações de 16,80m², que corresponde a 02 (duas) vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, podendo estar localizadas no 1º (primeiro) e/ou no 2º (segundo) subsolos, perfazendo a área total de 200,42m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 1,2262%, lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo, para o presente exercício, através do contribuinte nº 052.081.1410-0, objeto da matrícula n. 157.655, no 7º Registro de Imóveis da Capital. Dito imóvel foi adquirido pela outorgante instituidora através do instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 26/03/2010, registrado sob o n. 05, na aludida matrícula. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial e em outro jornal de circulação diária de São Paulo, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 7o Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à rua Augusta n. 356, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00h às 16:00h. São Paulo, 11 de janeiro de 2019. O Oficial, (as.) Ademar Fioranelli.

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.

FAZ SABER, aos que o presente edital ver e possa interessar que, lhe foi apresentada a registro por GERSON TADEU DE AGOSTINHO, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade 9.307.249-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 057.576.888-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dias Leme n. 134, apt. 171-CEP 03118-040, a escritura datada de 12/12/2018 (livro 1349, fls. 331/334), lavrada no 18º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual o mesmo INSTITUIU em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com o artigo 260 e seguintes da Lei n. 6015/73, o IMÓVEL consistente no APARTAMENTO n. 171, localizado no 17º andar ou 17º pavimento do empreendimento denominado EDIFÍCIO RESIDENCIAL DI MARANELLO, situado na rua Dias Leme n. 134, no ALTO DA MOOCA, com a área privativa de 142,020m², área comum de 116,777m², sendo 93,440m² de área comum coberta e 23,337m² de área comum descoberta, totalizando a área de 258,797m², com direito a 3 (três) vagas indeterminadas na garagem do edifício, com capacidade para 1 (um) veículo em cada vaga e 1(um) depósito indeterminado localizado nos subsolos, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,4323% no terreno do condomínio, lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo, para o presente exercício, através do contribuinte nº 028.021.0533-7, objeto da matrícula n. 140.914, no 7º Registro de Imóveis da Capital. Dito imóvel foi adquirido pelo outorgante instituidor através da escritura de 03/05/2011 (livro 9465, fls. 23) do 9º Tabelião de Notas desta Capital, registrada sob o n. 06, na aludida matrícula. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial e em outro jornal de circulação diária de São Paulo, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 7o Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à rua Augusta n. 356, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00h às 16:00h. São Paulo, 11 de janeiro de 2019. O Oficial, (as.) Ademar Fioranelli.

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Francisco de Paula Assis - Aparecida de Freitas Gosmano e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0012/2019 -

Processo 0010150-17.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Francisco de Paula Assis - Aparecida de Freitas Gosmano e outros - Vistos. Fls.464/607: Pretendem os herdeiros do Espólio de Francisco Paula de Assis o ingresso no presente procedimento, na qualidade de terceiros interessados. Esclarecem que a área pertencente a Francisco de Paula Assis é maior do que informa a requerente, bem como tramitou perante este Juízo ação declaratória de nulidade de transcrição cumulada com pedido de cancelamento, no bojo da qual foi realizada perícia e confirmada a localização do imóvel denominado Sítio do Tanque, no Distrito de Perus, objeto de carta de adjudicação em favor do sr. Fiorelli Peccicacco, razão pela qual as transcrições geradas a partir do mencionado título não poderiam ter sido replicadas para assegurar posses em áreas completamente distintas, sobrepondo-se a outros títulos já registrados. Asseveram que Fiorelli sempre teve suas terras limitadas ao Sítio do Tanque, logo não teria legitimidade para vender terras do Sítio Laranjeiras para a Construtora Imobiliária Continental. Informam que o Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital registrou várias transcrições a favor de Fiorelli que foram declaradas nulas, por conterem vícios e serem objeto de fraudes. Por fim, requerem a intimação dos Oficiais do 8º e 18º Registro de Imóveis da Capital para manifestação, bem como informação acerca da nulidade da transcrição nº 51.589. Juntaram documentos às fls.464/607. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente ressalto que em regra, no procedimento administrativo, não é admitido intervenção de terceiros, quer seja na modalidade assistencial ou oposição. Todavia, na presente hipótese, entendo que o resultado do presente feito atingirá também os direitos dos herdeiros do Espólio de Francisco Paula de Assis, assim, excepcionalmente defiro o ingresso dos interessados na qualidade de terceiros interessados. Anote-se. Em que pesem os fundamentos aduzidos às fls.464/472, e documentos juntados às fls.473/607, o pedido e alegações refogem ao objeto do presente feito, uma vez que o presente procedimento tem como escopo a demarcação da área objeto da transcrição nº 25.648, inclusive da Gleba nº 23-B nela contida, sendo que eventual destaque da área pertence ao Espólio de Francisco Paula, objeto da transcrição nº 1677 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha deverá ser alvo de ação judicial, a ser interposta perante a Comarca do local do bem. Feitas estas considerações, com a demarcação da parte adquirida, poderá ser aferida a parte ideal do Sítio Laranjeiras adquirida pelo interessado, sendo certo que eventual embate em relação à venda das terras do Sítio Laranjeiras para a Construtora Imobiliária Continental, deverá ser discutida nas vias ordinárias, com incidência do contraditório e ampla defesa. Assim, a fim de se evitar tumulto processual a pretensão dos herdeiros referente a informações da nulidade da transcrição nº 51.589, bem como manifestações do Oficiais do 8º e 18º Registro de Imóveis da Capital, deverá ser formulada nos autos de dúvida nº 27/64 que tramitaram neste Juízo, sendo que a decisão foi proferida nos mencionados autos. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após, aguarde-se o cumprimento do ato ordinatório de fl.458. Int. (Reencaminhado à publicação por não haver sido intimado o advogado dos interessados, herdeiros do Espólio de Francisco de Paula Assis). CP 82. - ADV: ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE (OAB 167286/SP), EUCARIS ANDRADE DE ALMEIDA (OAB 104901/SP), RICARDO EMILIO BORNACINA (OAB 47214/SP), DAIANA DE ARAUJO COSME (OAB 264346/SP), DANILO CUNHA FERREIRA (OAB 333924/SP), CLAUDIA LONGO (OAB 100051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 0052052-37.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Reno Prado - - Silvana Aparecida Franco de Oliveira Prado - Sebastião Bueno Filho - - Celia Regina Marques Bueno -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 0052052-37.2018.8.26.0100 (processo principal 0030628-46.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Reno Prado - - Silvana Aparecida Franco de Oliveira Prado - Sebastião Bueno Filho - - Celia Regina Marques Bueno - Vistos. Fl. 62: defiro a pesquisa renajud solicitada. Expeça-se o necessário. Intime-se. São Paulo, 14 de janeiro de 2019. - ADV: HOMERO MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 5419SP), ROBERTO TAUFIC RAMIA (OAB 317387/SP), LARISSA GRASSMANN TALARICO MACHADO (OAB 284443/SP), RENATO PIGNATARO BASTOS (OAB 89658/ SP), HOMERO CARDOSO MACHADO FILHO (OAB 89630/SP), LEONARDO SILVA PEREIRA (OAB 200655/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 0084225-51.2017.8.26.0100
Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Gildásio Magalhães Fernandes**

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 0084225-51.2017.8.26.0100 - Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Gildásio Magalhães Fernandes - que os autos aguardam, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação da(s) parte(s) se concorda(m) com o teor do laudo pericial. A manifestação só será necessária se a(s) parte(s) pretender(em) que se faça(m) reparo(s) sobre ponto essencial. Se a(s) parte(s) concordar(em) com o laudo, não é necessário que apresente(m) nenhum requerimento a respeito: o seu silêncio será desde logo entendido como declaração de anuência. Nada Mais. - ADV: FRANCISCO GARCIA CAMACHO (OAB 21453/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho -**

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1030892-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho - Vistos. Pretende o requerente o cancelamento da averbação nº 03 na matrícula nº 99.720, referente à direito de preferência constante no contrato de locação com Helena da Silva Prado que cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações a empresa Virtec Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA. Todavia, em razão do falecimento da locadora, a locatária deixou o local e nenhum de seus sócios foi localizado para assinar o termo de rescisão do contrato, impossibilitando o cancelamento da averbação. Por fim, assevera que desconhece se o imóvel está ou não locado. Expedido mandado de constatação, o Oficial certificou que no local funciona a Escola de Inglês Fisk Perdizes e, segundo sua proprietária Heloisa Jassous, a empresa está sediada no local há 2 anos, com contrato de aluguel. Em relação à certidão juntada à fl.97, o requerente afirma que há pessoa interessada na locação do bem, todavia, a locação não foi concretizada devida à necessidade de pequenos reparos, os quais serão efetivados após o cancelamento da averbação

da preferência referente ao antigo locador. É o relatório. As hipóteses de cancelamento dos atos registrários estão previstas no artigo 250 da Lei de Registros Públicos que dispõe: "Art. 250: Far-se-á o cancelamento: I- em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado; II- a requerimento unânime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por tabelião; III- A requerimento do interessado, instruído com documento hábil. IV- a requerimento da Fazenda Pública, instruído com certidão de conclusão de processo administrativo que declarou, na forma da lei, a rescisão do título de domínio ou de concessão de direito real de uso de imóvel rural, expedido para fins de regularização fundiária, e a reversão do imóvel ao patrimônio público. (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)". Grifei. Na presente hipótese, diante da ausência de manifestação da outra parte, resta ao requerente a apresentação de documento hábil comprobatório da rescisão contratual. Ocorre que inexplicavelmente afirma o interessado que o imóvel encontra-se desocupado, aguardando o cancelamento da averbação pretendida para proceder a nova locação (fl.124), enquanto, segundo certidão do Oficial de Justiça, o imóvel está locado há dois anos para a escola de inglês Fisk Perdizes, com contrato formal de aluguel. Logo, a fim de encontrar uma solução para o impasse e eventual existência de novo contrato de locação, constitui documento hábil para o cancelamento pretendido, bem como em consonância com o princípio da veracidade, em que o registro deve refletir a verdade em relação à natureza e conteúdo do direito, sendo que qualquer inexatidão do assente deve ser retificada a fim de refletir a realidade, determino a intimação da Escola de Idiomas Fisk Perdizes (razão social: HM 7 Cursos de Idiomas, LTDA, CNPJ nº 24.475.665/0001-10), em nome de sua proprietária Heloisa Jassous, para que junte aos autos o contrato de locação referente ao imóvel, objeto do presente feito. Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THEREZA CHRISTINA VICENTE DE AZEVEDO FONTES GARCIA (OAB 42758/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 0052052-37.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Reno Prado - - Silvana Aparecida Franco de Oliveira Prado - Sebastião Bueno Filho - - Celia Regina Marques Bueno -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 0052052-37.2018.8.26.0100 (processo principal 0030628-46.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Reno Prado - - Silvana Aparecida Franco de Oliveira Prado - Sebastião Bueno Filho - - Celia Regina Marques Bueno - Vistos. Manifeste-se a parte exequente acerca do resultado da pesquisa Infojud anexo. Prazo: 5 dias. Intimese. - ADV: LEONARDO SILVA PEREIRA (OAB 200655/SP), HOMERO CARDOSO MACHADO FILHO (OAB 89630/SP), RENATO PIGNATARO BASTOS (OAB 89658/SP), LARISSA GRASSMANN TALARICO MACHADO (OAB 284443/SP), ROBERTO TAUFIC RAMIA (OAB 317387/SP), HOMERO MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 5419SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva e outro - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1057232-85.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva e outro - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro - Vistos. Manifeste-se a registradora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos esclarecimentos de fls.397/434. Diga o perito nomeado, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre as ponderações do impugnante às fls.437/441. Sem prejuízo, manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos expostos. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO (OAB 84135/SP), PEDRO MENDES FERREIRA NETO (OAB 65454/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1035394-18.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupetis - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1035394-18.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupetis - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Vistos. Manifeste-se o suscitado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da expedição do parecer conclusivo do agente fiscalizador quanto a incidência ou não do ITCMD na partilha apresentada na escritura de inventário e partilha. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS (OAB 124833/SP), HOLDON JOSE JUACABA (OAB 76439/SP), MOACIR HUNGARO (OAB 59882/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1055862-03.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre - Elaine Cristina Manfré e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1055862-03.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre - Elaine Cristina Manfré e outros - Vistos. Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações de fls.222/226. Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: PATRICIA SCATENA BRESSER RIBEIRO (OAB 158320/ SP), PRISCILLA APARECIDA UIEDA (OAB 273891/SP), KELLY CRISTIANE DE CARVALHO FIGUEIREDO MENEZES (OAB 351391/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1086655-56.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de

Freitas e outro - Municipalidade de São Paulo, na pessoa do procurador e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1086655-56.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas e outro - Municipalidade de São Paulo, na pessoa do procurador e outro - Vistos. Manifeste-se o perito nomeado, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.356/358). Com a juntada das informações complementares, intime-se o órgão municipal para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RITA DE CASSIA DE SOUZA (OAB 254815/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1084226-82.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - J.I. Dias da Silva Sociedade de Advogados -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1084226-82.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - J.I. Dias da Silva Sociedade de Advogados - Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. * transitou em julgado em *. Certifico, ainda, que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 01/2008.Nada Mais. - ADV: JOSE LUIS DIAS DA SILVA (OAB 119848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1096444-45.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - P.P.B.I.C. -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1096444-45.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - P.P.B.I.C. - Vistos. Remetam-se os autos ao Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, para informações complementares. Com a

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1090287-32.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1090287-32.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros - 1-Consta dos autos que o(a) autor(a) Georgina de Castro Ribeiro faleceu, o que foi comprovado pela certidão de óbito de fl.385 . 2-Com a morte da parte, desaparece um dos sujeitos da relação processual, o que impede que o processo tenha normal desenvolvimento, enquanto não houver a sua sucessão pelo respectivo espólio ou sucessores (art. 110 do CPC). 3-O mandato anterior, outorgado pelo falecido, extinguiu-se com a morte do mandante (art. 1.316, II, do CC/02). 4-Sendo assim, como até o momento não houve processo de habilitação de herdeiros da parte autora, intimese o seu espólio / seus herdeiros por meio de divulgação adequado (art. 313, § 2º, inciso II do CPC), ou seja, por publicação ao anterior advogado do autor, profissional que, seguramente, terá mais acesso a eventuais sucessores interessados, na falta de qualquer outra fonte precisa de informação. 5-Fica SUSPENSO o processo, pelo prazo de 2 meses, para que o espólio ou herdeiros do(a) autor(a) manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, sob pena de extinção sem resolução do mérito. 6-Ressalta-se que eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser devidamente fundamentados. 7- Nos termos do art. 10 do CPC, fica desde já a parte ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, ou não sendo acolhido novo pedido de prorrogação, poderá haver extinção do processo sem julgamento do mérito. I. - ADV: LUIZ ROBERTO DA SILVA (OAB 73645/SP), CLAUDIA REGINA RIBEIRO SILVA E MELO (OAB 145717/SP), MARIA ANGELA DE BARROS (OAB 83616/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1121537-10.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Calminher S/A -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1121537-10.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Calminher S/A - Vistos. Manifeste-se o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.186. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCOS SERRA NETTO FIORAVANTI (OAB 146461/SP), NATHALIE PALOMA GRECCO LETTIERI (OAB 385047/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1127336-34.2018.8.26.0100

Tutela Antecipada Antecedente - Provas - Sindicato dos Motoristas e Trab. Em Transp. Rodov.urbano de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1127336-34.2018.8.26.0100 - Tutela Antecipada Antecedente - Provas - Sindicato dos Motoristas e Trab. Em Transp. Rodov.urbano de São Paulo - Vistos. Trata-se de pedido de providências cumulado com tutelado antecipada antecedente formulado pelo Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo, em face do Oficial do 6º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, pleiteando o registro das atas de apuração dos votos das eleições realizada em 29.05.2018, bem como da posse dos eleitos. O óbice registrário refere-se a certidão trabalhista expedida pelo MMº Juízo da 76ª Vara do Trabalho da Capital, informando a suspensão de todos os efeitos jurídicos decorrentes da eleição designada pelo requerente, ocorrida em 28 e 29 de maio de 2018, independente do resultado. Insurgese a interessada acerca do óbice imposto, sob o argumento de que em 14.09.2018, por sentença, foi a ação objeto da certidão mencionada julgada improcedente, consignando-se a reconsideração da decisão interlocutória que havia sustado os efeitos da eleição realizada. Juntou documentos às fls.04/13 e 22/33. Ressalta o registrador que embora o requerente tenha juntado a decisão mencionada, não houve o recebimento de qualquer documento na Serventia, razão pela qual entende que deve ser mantido o óbice. Posteriormente o Sindicato deu reentrada com todas as peças de esteio à pretensão, dando origem ao registro nº 174.434 (fl.34). O Ministério Público opinou pela extinção do feito pela perda de seu objeto (fl.40). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com a notícia do registrador referente a reapresentação do título acompanhado de todos os documentos, com a consequente realização do ato registrário almejado (fl.34), não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto. Diante do exposto, julgo extinto o pedido de providências cumulado com tutelado antecipada antecedente formulado pelo Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo, em face do Oficial do 6º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, com fundamento no artigo 485, IV do CPC e determino o arquivamento dos autos. Deste procedimento não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. - ADV: ANTONIO ROSELLA (OAB 33792/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1116752-73.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nadia Elisabeth Berloff Pagnani e outros - Municipalidade de São Paulo e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1116752-73.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nadia Elisabeth Berloff Pagnani e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Compulsando os autos verifico que se trata de retificação de registro imobiliário, logo a competência para análise do recurso interposto pela requerente é do Egrégio Tribunal de Justiça da Capital, razão pela qual reconheço de ofício o erro material do último parágrafo da decisão de fl.614, determinando a remessa do presente procedimento àquele órgão. Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1132083-27.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mágica Construtora e Incorporadora Ltda. -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1132083-27.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mágica Construtora e Incorporadora Ltda. - Vistos. Remetam-se os autos ao CRI, em cumprimento ao item 3 da decisão de fl. 105. Intime-se. São Paulo, 14 de janeiro de 2019. - ADV: MARCOS RENATO DENADAI (OAB 211369/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1131291-73.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Carlos Afonso Delfino e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1131291-73.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Carlos Afonso Delfino e outro - Vistos. Primeiramente junte o suscitado sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser desconsiderada a impugnação de fls.233/407, por ausência de capacidade postulatória. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCELO BAPTISTINI MOLEIRO (OAB 234745/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 - Processo 1134292-66.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Nutripower Comércio de Polpas de Frutas - Eireli -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0013/2019 -

Processo 1134292-66.2018.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Nutripower Comércio de Polpas de Frutas - Eireli - Vistos. Tendo em vista a apresentação de impugnação (fls. 109/124), torno sem efeito a decisão de fl.106. Ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: PATRICIA NORTON AZEREDO (OAB 315986/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 231/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 231/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, datado de 29 de novembro de 2018, noticiando a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem o casamento designado para o dia 08 de dezembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Eduardo Lupianhes Pedromonico, brasileiro, casado, portador da OAB/SP nº 184957, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, a fim de realizar o casamento que foi celebrado no dia 08 de dezembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 234/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 234/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, datado de 03 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem o casamento designado para o dia 27 de novembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Luciano Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.403.740 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, a fim de realizar o casamento que foi celebrado no dia 27 de novembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 235/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 235/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís, datado de 03 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30 de novembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Rogério Callado Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 20.104.639 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 03, 09,

10, 16, 17, 23, 24 e 30 de novembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 232/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito - Casa Verde

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 232/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito - Casa Verde, datado de 03 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 01, 08, 10 e 22 de novembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Aline Lopes Pedro e Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.989.297-1 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito - Casa Verde, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 01, 08, 10 e 22 de novembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 233/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 233/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, datado de 03 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 01, 17, 18 e 19 de novembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Tatiana Gomes Alves Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.332.647-5 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 01, 17, 18 e 19 de novembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 236/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 236/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro, datado de 05 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade da Juíza de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 06, 09, 12, 13, 17, 19, 21, 22, 28 e 29 de novembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Daniella Vicentini Galluci de Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.729.925 - SSP/SP, Emília Antonia de Souza, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 36.413.724-1 - SSP/SP e Alam Moreira de Almeida, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.939.614-6 - SSP/SP, para exercerem a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do 29º Subdistrito - Santo Amaro, a fim de realizarem os casamentos que foram celebrados nos dias 06, 09, 12, 13, 17, 19, 21, 22, 28 e 29 de novembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 237/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 237/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, datado de 04 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade da Juíza de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 01, 09, 12 e 17 de novembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Ricardo Silvio de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.602.570-6 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 01, 09, 12 e 17 de novembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 238/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 238/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena, datado de 05 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade da Juíza de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 01, 05, 06, 12, 14, 16, 19, 22, 23, 26, 27 e 29 de novembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Gabriela da África Lapa, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.201.152-6 - SSP/ SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 01, 05, 06, 12, 14, 16, 19, 22, 23, 26, 27 e 29 de novembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 242/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 242/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus, datado de 14 de outubro de 2016, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o dia 29 de outubro de 2016, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Juvenato Paulo dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.649.669 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no dia 29 de outubro de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 240/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito - Barra Funda

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 240/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito - Barra Funda, datado de 06 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 29 de novembro de 2018 e 01 e 06 de dezembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Guilherme Gabriel de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 36.978.140-5 - SSP/SP e Edileni Menezes Ribeiro dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG nº 45.233.565-6 - SSP/SP, para exercerem a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito - Barra Funda, a fim de realizarem os casamentos que foram celebrados nos dias 29 de novembro de 2018 e 01 e 06 de dezembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 239/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 239/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia, datado de 05 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 10 e 17 de novembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Levi Rachid de Goes, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.190.630-0 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 10 e 17 de novembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 241/2018-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros

2ª Vara de Registros Públicos

PORTARIA Nº 241/2018-RC - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, datado de 06 de dezembro de 2018, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 07 e 08 de dezembro de 2018, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Elisangela Eduardo de Souza Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 32.155.063-8 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 07 e 08 de dezembro de 2018. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

